



LEI COMPLEMENTAR Nº 180 DE 03 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos da ativa, inativa e pensionistas do quadro de Pessoal Civil do Legislativo Municipal de Santa Salete, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Salete, Estado de São Paulo, aprovou e o Senhor Prefeito Municipal promulga e sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica o Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, autorizado a revisar os vencimentos e salários do quadro permanente de servidores do Legislativo Municipal, nos percentuais de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), referente ao índice inflacionário apurado no ano de 2024, acrescido de 0,17% (dezessete centésimos por cento) a título de reajuste salarial, totalizando assim, o índice de 5% (Cinco por cento) sobre os atuais vencimentos de todos os servidores do quadro de funcionários públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, cujo valor será incorporado no Quadro da Escala de Vencimento, nos termos da Lei Complementar nº 144/2019.

Parágrafo Único: Os percentuais aplicados na revisão geral anual levaram em consideração o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, correspondente ao acumulado no período de janeiro a dezembro de 2.024.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando se as disposições em contrário.

Santa Salete/SP, 03 de março de 2025

JÚLIO CÉSAR MARTINS MILIATTI
Prefeito Municipal

RENATA LOPES DE SOUZA
Chefe de Gabinete



ANEXO I QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Cargo	Pré-Requisitos	Competências	Qtd	Ref	Carga Horária
Agente Administrativo Legislativo	Curso de nível médio completo.	Auxiliar na elaboração de fluxogramas, organogramas e formulários administrativos; Auxiliar nos serviços relativos à administração de material, bem como auxiliar na escrituração de livros e fichas no almoxarifado; auxiliar no preparo do boletim do movimento diário, Controlar o estoque providenciando reposições; Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores; Auxiliar da elaboração de editais de licitação providenciando sua publicação; organizar e controlar em arquivo próprio toda a documentação de licitação; efetuar compras, obedecida a legislação específica bem como autorização do ordenador da despesa; prestar assessoramento às autoridades superiores quando solicitado; confeccionar mapas de julgamento de preços, ordem de compras e serviços; Redigir diferentes tipos de correspondência e de documentos; Acompanhar o desenvolvimento das atividades administrativas da unidade, orientar equipes de trabalho ;auxiliar na realização de trabalhos por parte de funcionários de grau hierárquico superior; receber documentos em forma de protocolos; Organizar Sessões Ordinária, Extraordinária e Especial da Câmara Municipal; assinar quando da extinção do cargo de tesoureiro, as folhas de pagamento dos funcionários da Câmara, bem como as folhas de pagamento de remuneração dos vereadores, com vista e assentimento do Presidente da Câmara e ainda as ordens de pagamentos e cheques na instituição financeira.	01	18	35 hs/sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE



CNPJ: 01.611.211/0001-23

E-mail: gabinete@santasalete.sp.gov.br

Agente Auxiliar Legislativo	Ensino médio completo.	Auxiliar quando requisitado, nos serviços corriqueiros administrativos e legislativos; Manter arrumado o material sob sua guarda; controlar o recebimento do material conferindo notas fiscais e providenciando armazenamento das mercadorias visando sua conservação; Solicitar requisição de material de limpeza, de açúcar e café, e outros materiais quando necessário; Executar pequenos mandados pessoais; Fazer e servir café, servir água, lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios pertinentes, zelar pelo estoque de produtos sob sua guarda controlando uso e retiradas do almoxarifado. E desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência e sob ordem superior.	01	11	35 hs/sem
Ajudante Geral Legislativo	Ensino médio completo.	Abrir e fechar as instalações do prédio da Câmara, nos horários regulares; Prestar informações simples, pessoalmente ou por telefone e encaminhar visitantes; Ligar ventiladores, luzes e demais aparelhos elétricos e desligá-los ao final do expediente; Levar e receber correspondências e volumes nos correios e companhia de transporte; Entregar correspondência e avisos aos vereadores; Zelar pelo uso dos bens patrimoniais de propriedade do Legislativo; Efetuar fotocópias de documentos; Aparar e manter limpo os jardins; E desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência e sob ordem superior.	01	11	35 hs/sem



ANEXO II QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Pré-Requisitos	Competências	Qtd	Ref.	Carga Horária
Assessor Jurídico Legislativo	Curso de nível superior em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	Assessorar os setores da Câmara Municipal, objetivando a aplicabilidade de preceitos legais pertinentes, dando suporte técnico e fornecendo orientações aos servidores; Fornecer consultoria e assessoria ao Corpo de Vereadores da Câmara Municipal e às Comissões existentes; Assessorar na elaboração de pareceres das Comissões; Assessorar Comissões Especiais na revisão do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica do Município; Propor e defender a Câmara Municipal em ações judiciais; Emitir pareceres na formalização de contratos afetos à Câmara Municipal; Assessorar, com emissão de Parecer, as licitações no âmbito da Câmara Municipal; Assessorar as Sessões Ordinárias e Extraordinárias.	01	22	20 hs/sem



PLANILHA EVOLUÇÃO SALARIAL – CÂMARA DE SANTA SALETE – 2025 ANEXO – III

Ref.	GRAUS E VALORES – EVOLUÇÃO QUINQUENAL -2025						
	A	B	C	D	E	F	G
1	R\$ 1.900,89	R\$ 1.995,94	R\$ 2.095,74	R\$ 2.200,53	R\$ 2.310,55	R\$ 2.426,07	R\$ 2.547,38
2	R\$ 1.944,71	R\$ 2.041,94	R\$ 2.144,03	R\$ 2.251,24	R\$ 2.363,80	R\$ 2.481,99	R\$ 2.606,09
3	R\$ 1.994,89	R\$ 2.094,63	R\$ 2.199,36	R\$ 2.309,34	R\$ 2.424,79	R\$ 2.546,04	R\$ 2.673,35
4	R\$ 2.038,65	R\$ 2.140,58	R\$ 2.247,62	R\$ 2.360,00	R\$ 2.477,99	R\$ 2.601,90	R\$ 2.731,99
5	R\$ 2.088,77	R\$ 2.193,20	R\$ 2.302,86	R\$ 2.418,01	R\$ 2.538,90	R\$ 2.665,84	R\$ 2.799,13
6	R\$ 2.132,58	R\$ 2.239,21	R\$ 2.351,18	R\$ 2.468,73	R\$ 2.592,17	R\$ 2.721,78	R\$ 2.857,88
7	R\$ 2.214,10	R\$ 2.324,80	R\$ 2.441,04	R\$ 2.563,10	R\$ 2.691,25	R\$ 2.825,82	R\$ 2.967,11
8	R\$ 2.307,98	R\$ 2.423,39	R\$ 2.544,57	R\$ 2.671,80	R\$ 2.805,38	R\$ 2.945,65	R\$ 3.092,93
9	R\$ 2.401,91	R\$ 2.522,00	R\$ 2.648,10	R\$ 2.780,51	R\$ 2.919,53	R\$ 3.065,50	R\$ 3.218,78
10	R\$ 2.527,27	R\$ 2.653,63	R\$ 2.786,31	R\$ 2.925,63	R\$ 3.071,91	R\$ 3.225,50	R\$ 3.386,79
11	R\$ 2.715,17	R\$ 2.850,93	R\$ 2.993,48	R\$ 3.143,15	R\$ 3.300,30	R\$ 3.465,32	R\$ 3.638,59
12	R\$ 2.809,13	R\$ 2.949,57	R\$ 3.097,05	R\$ 3.251,91	R\$ 3.414,50	R\$ 3.585,23	R\$ 3.764,49
13	R\$ 2.934,37	R\$ 3.081,08	R\$ 3.235,14	R\$ 3.396,89	R\$ 3.566,74	R\$ 3.745,07	R\$ 3.932,33
14	R\$ 3.134,81	R\$ 3.291,56	R\$ 3.456,14	R\$ 3.628,95	R\$ 3.810,40	R\$ 4.000,91	R\$ 4.200,97
15	R\$ 3.247,63	R\$ 3.410,02	R\$ 3.580,53	R\$ 3.759,55	R\$ 3.947,53	R\$ 4.144,89	R\$ 4.352,14
16	R\$ 3.372,83	R\$ 3.541,47	R\$ 3.718,54	R\$ 3.904,47	R\$ 4.099,69	R\$ 4.304,69	R\$ 4.519,92
17	R\$ 3.498,19	R\$ 3.673,09	R\$ 3.856,74	R\$ 4.049,59	R\$ 4.252,07	R\$ 4.464,68	R\$ 4.687,90
18	R\$ 3.748,72	R\$ 3.936,15	R\$ 4.132,96	R\$ 4.339,61	R\$ 4.556,58	R\$ 4.784,42	R\$ 5.023,64
19	R\$ 4.061,88	R\$ 4.264,97	R\$ 4.478,21	R\$ 4.702,13	R\$ 4.937,24	R\$ 5.184,10	R\$ 5.443,30
20	R\$ 4.375,11	R\$ 4.593,86	R\$ 4.823,55	R\$ 5.064,73	R\$ 5.317,96	R\$ 5.583,86	R\$ 5.863,06
21	R\$ 4.688,24	R\$ 4.922,66	R\$ 5.168,80	R\$ 5.427,22	R\$ 5.698,59	R\$ 5.983,53	R\$ 6.282,69
22	R\$ 5.001,45	R\$ 5.251,52	R\$ 5.514,10	R\$ 5.789,81	R\$ 6.079,30	R\$ 6.383,26	R\$ 6.702,42
23	R\$ 5.314,60	R\$ 5.580,35	R\$ 5.859,37	R\$ 6.152,34	R\$ 6.459,95	R\$ 6.782,95	R\$ 7.122,10
24	R\$ 5.753,08	R\$ 6.040,74	R\$ 6.342,76	R\$ 6.659,92	R\$ 6.992,91	R\$ 7.342,56	R\$ 7.709,67
25	R\$ 6.191,53	R\$ 6.501,11	R\$ 6.826,16	R\$ 7.167,46	R\$ 7.525,84	R\$ 7.902,14	R\$ 8.297,24
26	R\$ 6.817,88	R\$ 7.158,76	R\$ 7.516,72	R\$ 7.892,54	R\$ 8.287,18	R\$ 8.701,54	R\$ 9.136,61
27	R\$ 7.256,39	R\$ 7.619,21	R\$ 8.000,16	R\$ 8.400,16	R\$ 8.820,18	R\$ 9.261,19	R\$ 9.724,25
28	R\$ 7.882,77	R\$ 8.276,91	R\$ 8.690,77	R\$ 9.125,29	R\$ 9.581,56	R\$ 10.060,64	R\$ 10.563,68
29	R\$ 9.072,80	R\$ 9.526,45	R\$ 10.002,77	R\$ 10.502,92	R\$ 11.028,06	R\$ 11.579,47	R\$ 12.158,43
30	R\$ 10.325,55	R\$ 10.841,82	R\$ 11.383,92	R\$ 11.953,11	R\$ 12.550,76	R\$ 13.178,31	R\$ 13.837,23